



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 943/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 70.360,00 (setenta mil, trezentos e sessenta reais), criando as seguintes dotações:

0903 - Fundo Municipal de Assistência Social

0903 244 – Assistência Comunitária

0903 244 0008 – Cidadania e Integração das Políticas Sociais

0903 244 0008 2 070 – Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial – PSE

Objetivo: Manter acesso aos serviços da Proteção Social Especial para atendimento àqueles que deles necessitarem para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	1.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	200,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	200,00
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Militar	1500000000	30,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	3.000,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	600,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

0903 08 244 0008 2 017 – Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB



MUNICÍPIO DE FORTIM

Objetivo: Fortalecer os serviços de proteção social básica, os vínculos familiares e comunitários com foco na geração de renda. Realizar os projetos: BRINCANDO NA PRAÇA CINE SOCIAL e COMUNIDADE CUIDADORA.

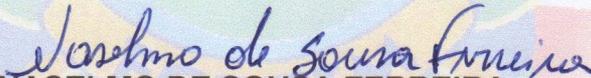
Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	3.830,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	3.100,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	600,00

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 70% (setenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de março de 2023.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal